



DECRETO Nº 62 , DE 08 DE JULHO DE 2020 - LEI N.329

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.242,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.242,96
02 05 00	Sec Mun Cidades, Obras e InfraEstrutura		
1312	04.451.2519.1108.0000	Manutenção dos Recursos Cessão Onerosa	1.242,96
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 990 00
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	115 004	CESSÃO ONEROSA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
1311	11.122.2133.2128.0000	Manutenção de Recursos Cessão Onerosa	-200,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 2 990 00
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	115 004	CESSÃO ONEROSA	
02 05 00	Sec Mun Cidades, Obras e InfraEstrutura		
1313	04.451.2519.1108.0000	Manutenção dos Recursos Cessão Onerosa	-1.042,96
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 990 00
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	115 004	CESSÃO ONEROSA	

Anulação (-) **-1.242,96**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2020

DECRETO Nº 62 , DE 08 DE JULHO DE 2020 - LEI N.329

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL